



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 26/02/2024
2ª Discussão e votação em 26/02/2024
3ª Discussão e votação em

Leir
PRESIDENTE DA CÂMARA

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.821, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 105.904,96 (Cento e cinco mil, novecentos e quatro Reais e noventa e seis centavos), destinados à execução do Programa Federal Escola em Tempo Integral, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Educação

03 – Diretoria Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0200 – Programa Escola em Tempo Integral

1.163 – Aquis. Equipamentos. Escola Tempo Integral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.885,74

2.253 – Manutenção de Programa Escola em Tempo Integral

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 75.019,22

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:


Classificação	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro	1569	52.952,38
Excesso de Arrecadação	1569	52.952,58
TOTAL DOS CRÉDITOS		105.904,96

Art. 3º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pela Lei nº 2.821, de 26 de dezembro de 2023- “Estima a receita e Fixa a despesa do Município de Itapecerica/MG, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 004/2024.

Itapeçerica/MG, fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A abertura do crédito em questão se faz necessária à execução do Programa Federal Escola em Tempo Integral, que se iniciará no nosso Município nos próximos dias.

Isto posto, requer seja o presente Projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões acima expostas.

São essas razões, Senhor Presidente, que justificam a apresentação do Projeto de Lei anexo, para o qual esperamos a aprovação por esta Nobre Casa, conforme encaminhado.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal